

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ereré-Ceará, instituído pela Lei Municipal Nº 065/2000, de 25 de agosto de 2000 e alterado pela Lei Nº 079/2001, de 24 de agosto de 2001, para o quadriênio de 2026 a 2030, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Francisca Catiana Bessa Alves CPF: 059.***.***-10

Suplente: Amanda Batista dos Santos CPF: 054.***.***-27

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

Titular: Fabia Negreiros Valentins Nascimento CPF: 864.***.***-68

Suplente: Antonia Lira Pinheiro CPF: 809.***.***-20

III – REPRESENTANTES DOS NÃO DOCENTES:

Titular: Jucileide Maria Muniz Maia CPF: 935.***.***-34

Suplente: Francisco Djalma Soares Paiva CPF: 468.***.***-15

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:

Titular: Antonia Camila Dias Queiroz Silva CPF: 061.***.***-16

Presidente

Suplente: Gleiciane Maciel de Sousa Martins CPF: 057.***.***-26

Titular: Maria Eurenice de Paiva Sampaio CPF: 095.***.***-30

Suplente: Marta Maria de Paiva Santos CPF: 600.***.***-86

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Wigna Maria Pessoa de Sousa CPF: 771.***.***-49

Suplente: Tairine de Sousa Brilhante CPF: 062.***.***-00

Titular: Maria do Carmo de Queiroz Figueredo CPF: 443.***.***-49 – **Vice-Presidente**

Suplente: Silvani Rufino da Silva CPF: 960.***.***-34

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 116/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 12 de Março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:17DC626C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE
DEMANDANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Sr. Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr. (a) SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ****141****, para exercer a função de **Agente Demandante** da Câmara Municipal de Farias Brito, a partir de 2 de março de 2026, responsável por identificar e requerer as necessidades de contratações de bens, serviços e obras, inclusive de TIC nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e das Resoluções Legislativas sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA

Presidente

Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:49A3B16C

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026 EM 6 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR
DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os membros do **Diretor de Planejamento das Contratações**, em caráter permanente, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

FRANCISCO DE ASSIS LIMA – CPF: *.697.*****

Art. 2º - O Diretor de Planejamento, terá as seguintes atribuições:

Fomentar a cultura do planejamento no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito;
Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento;
Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento;
Elaborar e acompanhar todas as fases do Planejamento das Contratações;
Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, obras, inclusive TIC, elaborando os Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referências, Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação, minutas de editais, elaborar e acompanhar o trâmite das contratações diretas;
Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de outros documentos, referentes a fase preparatória, podendo ser admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
Elaborar com auxílio da autoridade competente e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021;
Elaborar os custos estimados na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, para subsidiar a autoridade competente a instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação de acordo